



**MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

Lei nº. 2751/18

De 30 de outubro de 2018.

“Desafeta área verde, e dá outras providências”.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área verde constante da matrícula nº. 4.135, localizada no bairro Jardim Imperial, na quadra 14, lote 01, com área total de 12.751,46 m<sup>2</sup>, caracterizando-a como área institucional.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 30 de outubro de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago  
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 34/2018  
Autoria: Poder Executivo